

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei	1ª VIA
Р	Projeto Decreto Legislativo	ı vi
R	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
0	_Indicação	N°001/2024
	Moção	
T	<u>x</u> Emenda	
О		
С		
0		
L		
0		
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS		

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025"

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária — referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025", em análise:





Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo	
Função	04.122.0014	
Sub-Função	122 – Administração Geral.	
Programa	0014 – Apoio Administrativo.	
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.	
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Valor	R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).	
Fonta	015002000750	

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei	1a \/I \
Р	Projeto Decreto Legislativo	1ª VIA
R	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
0	_Indicação	N°001/2024
_	Moção	
T	<u>x</u> Emenda	
0		
С		
0		





L			
0			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho	0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte	015002000750
Descrição	Transferência de recursos para fomentar ações de melhorias no atendimento aos assistidos da UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE EM CUIABÁ (CNPJ 15.084.338/000146)
Valor	R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.







ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

Р	Projeto	eto de Lei Decreto Legislativo
R		eto de Resolução uerimento
Ο	_Indicaçã	
Т	Moçã <u>x</u> Emenda	
0		
С		
0		
L		
0		

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

É fundamental que haja um investimento contínuo para a manutenção e o fortalecimento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no Brasil. Esses tratamentos, que correspondem a abordagens conhecidas em outros países como Medicina Tradicional, Medicina Alternativa e Complementar, e Medicina Integrativa, utilizam recursos terapêuticos baseados em saberes tradicionais, com foco na prevenção de doenças e promoção da saúde.

A implementação das PICS tem sido incentivada nas últimas décadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo seu potencial para beneficiar indivíduos em todos os ciclos da vida. Essas práticas são eficazes na promoção, prevenção e tratamento de diversas condições de saúde, utilizando recursos tecnológicos simplificados e promovendo a humanização do atendimento. Além disso, as PICS abordam o paciente de forma integral, considerando os aspectos biológicos, psicológicos e sociais, o que as torna valiosas na resolução de conflitos complexos

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos





indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.

Vera. Maysa Leão - REPUBLICANOS.



